



Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no Caderno de Encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	Estaleiro		
1	1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo, vedação e sinalização do estaleiro, criação de instalação para a Fiscalização, pessoal, equipamentos e materiais a empregar em obra, elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, equipamentos de elevação e andaimes protegidos; condução e direcção técnica dos trabalhos; taxas e licenças; consumos de água, energia e telecomunicações, e limpeza e organização periódica da obra e toda a área de estaleiro; limpeza do local após levantamento do estaleiro, incluindo eventual reposição e/ou reconstrução de elementos danificados.	UN	1
	2	Infraestruturas Viárias		
	2.1	Revestimento betuminoso		
2	2.1.1	Rega de impregnação com emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta (ECL-1) à taxa de 1.0 Kg/m2, conforme projeto e caderno de encargos	m2	2600
3	2.1.2	Camada de desgaste em mistura betuminosa do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) de 7cm de espessura, conforme projeto e caderno de encargos	m2	2600
	2.2	Sinalização vertical e horizontal		
	2.2.1	Fornecimento e colocação de sinalização vertical retroreflectora de dimensão normal de 60 cm, incluindo prumos metálicos de fixação e respectiva fundação, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo todos os trabalhos complementares, conforme respectivos desenhos, pronta a funcionar, incluindo postes e fundações.		
4	2.2.1.1	C13-Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h	UN	2
5	2.2.1.2	B2-Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos.	UN	1
6	2.2.1.3	A1a - Curva à direita	UN	1
7	2.2.1.4	A1b - Curva à esquerda	UN	1
8	2.2.1.5	C2 - Trânsito proibido	UN	2
9	2.2.1.6	ST8a - Desvio de itinerário (sentido este-oeste)	UN	5
10	2.2.1.7	ST8b - Desvio de itinerário (sentido oeste-este)	UN	6
11	2.2.1.8	ST9 - Fim de desvio	UN	2
	2.2.2	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo todos os trabalhos complementares, pronta a funcionar		
12	2.2.2.1	Marcação por pintura rodoviária branca em linha de paragem	m2	6,4
13	2.2.2.2	Marcação por tinta rodoviária branca de raias obliquas	m2	11,5
14	2.2.2.3	Pintura de STOP com 1.60 de altura	UN	1
15	2.2.2.4	Linha branca contínua com 0,10 m de largura.	UN	254
16	2.2.2.5	Linha branca tracejada, relação traço/espaco de 1.50/2.00, com 0.10 m de largura	m	68
17	2.2.2.6	Linha branca tracejada, relação traço/espaco de 3.00/4.00, com 0.10 m de largura	m	208
18	2.2.2.7	Linha branca tracejada, relação traço/espaco de 1.50/2.00, com 0.20 m de largura	m	43